



Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

No. do Protocolo:

Data do Nascimento:

Data da Entrada:

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 55/86

Contrata Servidores Públicos Municipais para prestação de serviços no PAM -

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e oventa e seis, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, Secretário o subscrevo e assino.


Secretário

PROJETO DE LEI Nº 55/86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A preocupação com o homem, sua saúde e condição de vida sempre foram uma constante em nosso Governo de Participação Popular. Trabalhamos diretamente com o povo, atendendo todas as suas reivindicações.

Atribuir estes homens com saúde, alimentação e salários dignos, é meta prioritária do nosso governo de Participação.

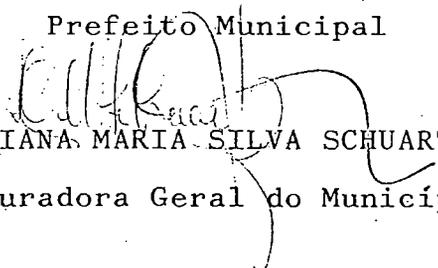
Buscando a solução dos problemas que atingem a população guaçuense no que concerne à saúde, é que foi inaugurado o PAM - Posto de Atendimento Médico do INAMPS, em nossa Guaçuí, cuja finalidade é o atendimento ao povo, incluindo exames laboratoriais e radiografias, atendimento médico-odontológico entre outros, rompendo dessa forma os laços de dependência da nossa saúde médica, com Alegre, finalizando com os problemas do transporte, filas e espera de nossa população carente que daqui se deslocava para o Município vizinho.

É do conhecimento de todos que a luta, insistência e perseverança do Prefeito Dr. Luiz Ferraz Moulin e do Deputado Paulo Hartung, em tudo contribuiu para que o Superintendente do INAMPS, Dr. Newton Gomes, instalasse o PAM neste Município, e, pelo motivo, contamos com a aprovação da E. Câmara ao Projeto de Lei nº 55/86.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 20 de novembro de 1986.


LUIZ FERRAZ MOULIM

Prefeito Municipal


HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 55/86

CONTRATA SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS AO PAM.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Servidores Públicos Municipais para prestarem serviços ao PAM - Posto de Atendimento Médico do INAMPS.

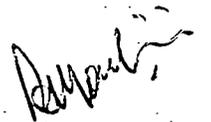
Artigo 2º - A contratação se faz necessária, haja vista, o deslocamento de servidores de outros setores para prestarem serviços ao PAM.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 20 de novembro de 1986.

APROVADO
Sala das Sessões, 24.11.86

PRESIDENTE


LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553 1493

Estado do Espírito Santo

03
8

AUTUAÇÃO
NESTA DATA AUTUA OS DOCUMENTOS RECORRIDOS
COMANDO ESTE DE Nº 55/86

REMESSA
NESTA DATA FAÇO RECESSO DE TÍTULOS AUTOS
AO EXM SR PRESIDENTE DA COMISSÃO III

Ao Presidente da Comissão de
Finanças

Sala das Sessões 24-11-86

Sala das Sessões 24-11-86

S. Sessões

Presidente

Secretário

Secretário

Sr. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 55/86 pela veracidade na argumentação da exposição de motivos.

Sala das Sessões,

Em 24 de novembro de 1986.

Francisco Antunes
Francisco Antunes